

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO N° 307/1984** 

Ementa

CONCEDE AO SR. ANTONIO DE BARROS LEITE JÚNIOR O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/10/1984 12/10/1984 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 328/1984 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Honraria Recebida na Sessão Solene de 30/11/1984

**Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO** 



## Câmara Municipal de Jundiaí



## GABINETE CO PRESIDENTE

(Proc. no 15.700)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede ao Sr. ANTONIO DE BARROS LEITE JŪNIOR o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Pau lo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de O2 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 10 É concedido ao Sr. ANTONIO DE BARROS LEITE JUNIOR o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrarã em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaĩ, em três de outubro de mil novecen tos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal de Jundial, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,

Diretor Legislativo.

215 x 315 mm